



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 040/98 DE 04 DE MAIO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5°, Alinea B, da Lei Municipal N° 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T O :

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.41(020)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 4.000,00
4120-03.07.021-1.05(024)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 2.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3260-03.08.021-2.13(030)Encargos da Divida Interna.....R\$ 6.000,00

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

4110-03.07.020-1.65(039)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3120-15.81.486-2.08(074)Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 15.000,00

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 82.000,00

ARTIGO 2° - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera' coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

4120-03.07.020-1.03(014)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 10.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.48(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 6.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4354-15.84.486-2.44(034)Outras Amortizacoes.....R\$ 6.000,00

2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3132-13.75.428-2.07(070)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-10.57.316-1.56(076)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

4110-10.57.316-1.81(077)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

4120-15.81.486-1.68(079)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$ 15.000,00

4210-10.57.316-1.04(080)Aquisicao de Imoveis.....R\$ 5.000,00

2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.40(088)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-13.76.458-1.40(105)Obras e Instalacoes.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULACDES.....R\$ 82.000,00
=====

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira
SECRETARIO GERAL